



**Edital PRR4/CGP nº 01, 06/04/2016.**

**PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA  
REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO**

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, faz saber que estão abertas as inscrições para o primeiro processo seletivo para estágio não-obrigatório em 2016 visando à formação de cadastro reserva para contratação de estagiários de nível superior da área de Direito.

**1 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1.** Para a participação do processo seletivo o interessado deverá, no ato da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

**a)** estar matriculado e efetivamente frequentando as aulas no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito em uma das seguintes instituições de ensino: FACENSA, FACULDADE DOM BOSCO, FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, FADERGS, ESTÁCIO-FARGS, FAPA, FEEVALE, FMP, IBGEN, INEDI-CESUCA, IPA, PUCRS, RITTER DOS REIS, SÃO JUDAS TADEU, ULBRA, UERGS, UFRGS, UNILASALLE e UNISINOS, em turno que não coincida com o horário do estágio.

**b)** ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.



## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. Os interessados deverão, inicialmente, acessar o *site* [www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br) no menu 'Serviços – Estágios' e realizar o preenchimento do PRÉ-CADASTRO. **Saliente-se que o preenchimento do pré-cadastro não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL o posterior comparecimento nas dependências da PRR4, conforme determinado no subitem a seguir (2.2).**

2.2. Após a efetivação do pré-cadastro o candidato deverá comparecer à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 800, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, andar térreo, na recepção, no **período de 06/04/2016 a 29/04/2016 no horário das 12h às 18h**, munido da seguinte documentação:

- a) original e cópia de documento oficial de identidade; e
- b) documento **emitido pela instituição de ensino** que comprove a conclusão de, pelo menos, **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso. Tal comprovação deverá constar de forma clara e inequívoca no documento apresentado, **sem a necessidade de contagem manual**, por parte da Comissão de Inscrição da PRR4, das horas ou créditos já concluídos pelo interessado. **A apresentação deste documento é obrigatória** e independe do semestre no qual o estudante esteja formalmente matriculado; e,
- c) comprovação de portador de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2.1 Durante as inscrições é facultada a entrega de 01 (um) kg de alimento não perecível, que será destinado para fins sociais.

2.3. Para o candidato participar da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, além dos documentos arrolados no subitem 2.2, conforme previsto no art. 4º, § 12 e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, atualizada, faz-se necessário:



a) apresentar assinada a declaração específica de opção para participar da seleção por esse Sistema (Anexo I);

b) comparecer a entrevista pessoal, quando convocado, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

**2.3.1** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**2.4.** Após a verificação da conformidade do pré-cadastro e da documentação apresentada, será efetivada a inscrição do interessado, sendo-lhe fornecido, no ato, o comprovante de inscrição. **Saliente-se que o comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização da prova.**

**2.5.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Processo Seletivo da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

**2.6.** Serão aceitas inscrições por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma. Saliente-se que deverão ser apresentados os documentos exigidos no subitem 2.2 deste edital, e, caso o candidato participe da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, também deverá atender ao subitem 2.3. Na hipótese de inscrição por procuração pelo Sistema de Cotas, a entrevista será obrigatória.

**2.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais e 10% (dez por cento) das vagas para os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

**2.7.1.** Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas



para Minorias Étnico-Raciais.

**2.8.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no pré-cadastro, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**2.9.** A homologação das inscrições se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br)).

**2.10** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

**2.11** Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas neste Edital.

### **3 - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1. DA SELEÇÃO**

**3.1.1.** O processo seletivo constará da realização de uma prova aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

#### **3.2. DAS PROVAS**

**3.2.1.** A prova da área de Direito constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,35 pontos cada uma, totalizando 7,00 pontos; e de 01 (uma) questão dissertativa, valendo 3,0 pontos. As questões serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.



**3.2.1.1.** Na questão dissertativa o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto utilizando-se no mínimo de 15 linhas e no máximo 40 linhas. Também serão avaliadas:

- a) a capacidade argumentativa;
- b) a capacidade de estruturar o texto.

**3.2.2. Não será permitido qualquer tipo de consulta.**

**3.2.3. A data, hora e local de realização da prova serão divulgados no site [www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br) e no mural do edifício-sede da PRR4, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS. A data provável da prova é 09/05/2016.**

**3.2.4.** Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início do certame, portando comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta.

**3.2.5.** O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

**3.2.6.** O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação. O horário de chegada do candidato em outras dependências, tais como, portaria, elevadores, escadarias, corredores, etc. não será considerado para efeitos de atendimento do subitem 3.2.5.

**3.2.7.** No momento da identificação, o candidato receberá sua Folha de Respostas, a qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos.

**3.2.8.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal de sala, que destacará a parte da folha de respostas em que constam os dados pessoais do candidato e respectiva assinatura, para que sejam acondicionadas



em separado as respostas e a identificação do candidato.

**3.2.9.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**3.2.10.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas depois de ter decorrido uma hora do seu início. Será permitido ao candidato levar o caderno de questões após transcorridas **três horas** de prova.

**3.2.11.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Respostas ou Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**3.2.12.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.



### **3.3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.3.1.** Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado nota mínima de 4,0 pontos, somadas as notas das questões objetivas e a nota da questão dissertativa, quando houver.

**3.3.2.** Será eliminado o candidato que não alcançar nota mínima de 2,8 pontos nas questões objetivas e de 1,2 pontos na questão dissertativa.

**3.3.3.** Somente será corrigida a questão dissertativa da prova dos candidatos que alcançarem a nota mínima nas questões objetivas, conforme definido no subitem anterior.

**3.3.4.** Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

**a)** maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

**b)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

**3.3.5.** O resultado da classificação final será publicado no mural da Procuradoria Regional da República da 4ª Região e na página da internet ([www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br)) na data provável de 31/05/2016.



#### **4 - DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A aprovação não gera direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 4ª Região, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

**4.2.** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por meio de publicação no site **www.prr4.mpf.mp.br – menu 'Serviços – Estágios'**, assim como por mensagem de correio eletrônico conforme e-mail constante do formulário de inscrição.

**4.3.** Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a)** 01 (uma ) fotografia 3x4;
- b)** histórico escolar;
- c)** declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d)** *curriculum vitae* para avaliação do histórico escolar com vistas à verificação para o desempenho das atividades de estagiário;
- e)** laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso;
- f)** certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;





## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

---

g) original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);

h) dados bancários (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

**4.4.** Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, à Comissão Especial de Estágio da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados. Salienta-se que o requerimento acima referido poderá ser encaminhado por mensagem eletrônica à Seção de Estágio, ***pr4-estagio@mpf.mp.br***, em até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a convocação. Caso não seja entregue o requerimento no prazo estipulado, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação dos aprovados por desistência.

**4.5.** O candidato convocado, conforme previsto no subitem 4.2, deverá apresentar-se com a documentação solicitada no ofício de convocação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR4 na data indicada no respectivo ofício. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

**4.6.** No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**4.7.** O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**4.8.** No ato do ingresso não será possível escolher a área de atuação. Não haverá movimentação de área antes do período de seis meses, salvo quando plenamente justificado, e obedecido o interesse da administração.

**4.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários para a sua



contratação.

## **5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço ***www.prr4.mpf.mp.br*** e no quadro de aviso localizado no andar térreo da sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizada à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas nos comunicados (cartazes), neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do MPF.

**6.2.** Serão admitidos recursos quando devidamente fundamentados, os quais deverão ser entregues, no prazo de 1 (um) dia útil no caso de recursos relativos às inscrições e de 2 (dois) dias úteis no caso de recursos relativos às provas. O prazo será contado a partir da data de divulgação do ato.

**6.2.1.** Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, no horário das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira.

**6.2.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região e conter, no mínimo, os seguintes dados: nome completo do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias, a contar do encerramento do prazo constante do subitem 6.2.

**6.3.** A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã ou da tarde,



sem prejuízo das atividades discentes.

**6.4.** O candidato informará no ato da inscrição sobre a disponibilidade de turno para estágio.

**6.5.** No ofício de convocação para apresentação dos documentos para celebração do termo de estágio constará o turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

**6.6.** O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais; e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**6.7.** O candidato a estágio que for servidor ou empregado público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

**6.8.** O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O prazo referido se aplica ao estágio realizado no âmbito do Ministério Público da União.

**6.9.** Compete à Procuradoria Regional da República da 4ª Região a escolha da área de atuação do estagiário.

**6.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br)) o andamento do processo seletivo, de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste Edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

**6.11.** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenadora Geral do Processo Seletivo da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.



**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

**EDITAL CGP/SEST/PRR/4ª Nº 01/2016 - ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - Nome do pai	
Filiação – Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_  
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de  
estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

---

---

---

---

Local e data _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)



**EDITAL CGP/SEST/PRR/4ª Nº 01/2016 - ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS QUESTÕES**

**DIREITO**

**a)** 05 (cinco) questões objetivas de Direito Processual Penal - programa: inquérito policial; ação penal; jurisdição e competência no processo penal; sentença no processo penal; nulidades no processo penal e recursos no processo penal.

**b)** 05 (cinco) questões objetivas de Direito Penal – programa: teoria da lei penal; teoria do crime; teoria finalista da ação; culpabilidade; concurso de pessoas; erro jurídico-penal; extinção da punibilidade; crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP); crime de moeda falsa (art. 289 do CP); crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 327 do CP); crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); e lei de drogas (Lei nº 11.343/06).

**c)** 05 (cinco) questões objetivas de Direito Constitucional - programa: princípios fundamentais: arts. 1º a 4º; direitos e garantias fundamentais: arts. 5º e 12 a 17; princípios da Administração Pública: arts. 37 e 38; Poder Legislativo: arts. 44 a 56; Poder Executivo: arts. 76 a 88; Poder Judiciário e Ministério Público: arts. 92 a 110 e 127 a 130-A.

**d)** 05 (cinco) questões objetivas de Direito Processual Civil – programa: dos princípios do processo civil; da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação; partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores; competência em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência; da formação, suspensão e extinção do processo; dos atos processuais; dos prazos processuais; litisconsórcio e assistência; da intervenção de terceiros; da tutela antecipada; da sentença e da coisa julgada; da teoria geral dos recursos; do ministério público; da ação popular; da ação civil pública; do mandado de segurança; ação rescisória; das nulidades no processo civil.

**e)** 01 (uma) questão dissertativa sobre Direito Constitucional, a qual abordará um dos seguintes temas: controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; funções essenciais da Justiça: Ministério



## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

---

Público; direitos e garantias fundamentais; e princípios fundamentais. Na questão dissertativa, juntamente com os conhecimentos específicos, serão avaliados os conhecimentos da língua portuguesa.